

Expediente nº 20.27.0010.0000791/2026-53

PORTARIA Nº 1.140/2026
DE 25 DE MARÇO DE 2026

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME, órgão colegiado, vinculado à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, tem por finalidade definir a Política de Gestão Documental e de Memória do Ministério Público, bem como exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da política de gestão documental do MPSE, a fim de padronizar, disciplinar e orientar as práticas e metodologias de tratamento dos documentos e informações fundamentais no processo de tomada de decisões e na melhoria da qualidade de prestação dos serviços à sociedade e na formação da memória institucional;

Considerando o teor da Portaria nº 3.141/2019, de 06 de dezembro de 2019, que “institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e dá outras providências”;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 3.141/2019, de 06 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será composta pelos seguintes representantes:

I – Procurador de Justiça **Paulo Lima de Santana** – Subprocurador Geral de Justiça;

II – Promotor de Justiça **Francisco José de Oliveira Góis** – Secretário-Geral do Ministério Público;

III – Promotor de Justiça **Newton Silveira Dias Júnior** – Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV – Promotor de Justiça **Raymundo Napoleão Ximenes Neto** – Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória;

V – **Alexandre Andrade de Souza** – Diretor de Tecnologia da Informação;

VI – **Alessandra Souza de Santana** – Diretora de Gestão Estratégica Institucional;

VII – **Givanilson Santos de Jesus** – Diretor de Gestão Estratégica e Orçamentária;

VIII – **João Ricardo Correa de Oliveira e Silva** – Diretor Financeiro;

Expediente nº 20.27.0010.0000791/2026-53

IX – **Paulo José de Freitas Filho** – Diretor Administrativo;

X – **Ronald Nascimento de Jesus** – Diretor de Recursos Humanos;

XI – **Morgana Boto Menezes** – Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica;

XII – **Ana Carla Morais de Souza Melo** e **Lemuel Santos Bomfim** – Representantes do Arquivo Central do Ministério Público;

XIII – **Ana Paula Pereira Lima** – Representante da Corregedoria-Geral;

XIV – **Caio Nabuco D’Avila Oliveira** – Representante da Coordenadoria-Geral;

XV – **Igor Pereira Teles** – Representante do Centro de Memória do Ministério Público de Sergipe Procurador de Justiça Pedro Iroíto Dória Leó;

XVI – **Lauro Costa de Araújo** – Representante do Gabinete de Segurança Institucional – GSI;

XVII – **Nathalia Xavier Feitoza Passos** – Representante da Ouvidoria do Ministério Público;

XVIII – **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida** – Coordenador da Divisão de Controle Interno.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça **Paulo Lima de Santana** e nas suas ausências pelo Promotor de Justiça **Raymundo Napoleão Ximenes Neto** – Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória, e será secretariada pelo servidor **Ana Carla Morais de Souza Melo** – Representante do Arquivo Central do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 731/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **25/03/2026 09:54:33**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000791/2026-53**